

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de livros diversos e novos da Literatura Juvenil para atualização e ampliação do acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Mata de São João/BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.673/2018

TIPO: Menor Preço

ACOLHIMENTO DA PROPOSTA: até as 10h:00min do dia 04 de janeiro de 2019.

DATA DA LICITAÇÃO: 07 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO: 10h:00min, horário de Brasília.

LOCAL: A Sessão Pública de lances será realizada no site <http://www.licitacoes-e.com.br>

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores,

1.2. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o **objeto** da presente licitação a Aquisição de livros diversos e novos da Literatura Juvenil para atualização e ampliação do acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Mata de São João/BA.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei Nº. 728/2018:

ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE	
05.00 – SEDUC	12	365	0004	2014	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	3.3.90.30.99	01	
05.05 – SEDUC						4.4.90.52.06		04

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitacoes-e** do Banco do Brasil S/A.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em

responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. Em se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão “**Empresa de Pequeno Porte**” ou sua abreviação “**EPP**” ou “**Microempresa**” ou sua abreviação “**ME**”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.3.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

4.4. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003.0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e **estiver devidamente cadastrada** junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

5.2.1. pessoas físicas;

5.2.2. empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

5.2.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.2.6. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

5.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.2.9. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

5.2.10. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da **cópia autenticada do documento de identificação**, com foto.

5.2.10.1. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

5.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis, antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

5.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados através do email esclarececompel@gmail.com, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles via presencial.

5.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos, vencidos os respectivos prazos legais.

5.5. 04 (quatro) horas úteis após o encerramento da Sessão Pública de lances, tendo em vista o horário de funcionamento desta Administração, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar toda a documentação exigida para o email esclarececompel@gmail.com.

6.6 Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico específico, mediante a opção “**Acesso identificado**”, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, observadas as datas e horários ali fixados.

6.2. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital, e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

6.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 6.2 sujeitará a licitante às sanções previstas em lei.

6.3. A proposta e os lances formulados deverão indicar o **preço global por lote**, expresso em Real (R\$), **com no máximo duas casas decimais**.

6.4. Os valores unitários de cada item pertencente ao lote **não poderão** ultrapassar aqueles constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital, assim como o valor total, **sob pena de desclassificação**.

6.5 A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo “Informações Adicionais” da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação**. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se indicar “Marca Própria”.

6.6 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.7 Os licitantes que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao apresentar sua proposta de preços, deverão registrar, expressamente, em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, implicando na aplicação das penalidades cabíveis, a falsa declaração.

6.8 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, **sob pena de desclassificação**.

6.9. Formalizações de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>. As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”, no link correspondente a este edital, bem como através de e-mail, quando não for possível enviá-las através do sistema.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A partir do horário previsto para início da sessão pública do pregão eletrônico, as propostas de preços dos participantes serão divulgadas através do sistema, e depois de analisadas pelo(a) pregoeiro(a) e constatada sua perfeita consonância com as condições estabelecidas no edital, serão classificadas para a etapa de lances.

7.2. Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

7.3. Ao lançar sua proposta, no sistema eletrônico, o licitante estará obrigado a manter: Proposta de Preços, marca e especificação dos materiais, sob pena de incidir nas penalidades previstas no edital e legislação aplicável.

7.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O pregoeiro classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.3.1. A aceitação da proposta será feita por **LOTE**.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- 8.4.1.** não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- 8.4.2.** contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- 8.4.3.** apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);
- 8.4.4** não apresentem cotação para TODOS os itens do LOTE.
- 8.4.5.** não apresentarem **MARCA/MODELO** dos produtos ofertados;
- 8.4.6.** apresentem valores unitários e/ou totais maiores que os valores referenciais da Administração;
- 8.4.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.5.** A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

9. ETAPA DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no edital.

9.2 Os lances formulados deverão indicar **preço global por lote**.

9.3 O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6 Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.

9.6.1 Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.

9.7 Encerrado o tempo normal de disputa do lote, que será controlado pelo(a) Pregoeiro(a), transcorrerá o período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico.

9.8 Após o encerramento do tempo randômico, a disputa do lote será automaticamente finalizada pelo sistema, momento em que este informará o nome do licitante detentor do menor preço e verificará a condição da empresa arrematante, se Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para aplicação das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar 123/06. Em caso contrário, o licitante que se enquadre como ME ou EPP e se encontre em situação de empate ficto, isto é, com proposta no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, será convocado para, no prazo de até 5 (cinco) minutos, ofertar lance inferior ao do atual arrematante que não se encontre em uma dessas condições.

9.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".

9.10.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do site www.licitacoes-e.com.br.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às MEs e EPPs, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, através do “Histórico do Lote”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

12.4 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.5 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste edital e o seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade praticada no mercado.

13. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL FÍSICA/DOCUMENTAÇÃO

13.1. A proposta final ajustada ao último lance ofertado e a documentação exigida neste edital, deverão ser apresentadas pela licitante detentora da melhor oferta no prazo máximo de **04 (quatro) horas úteis, tendo em vista o horário de funcionamento desta Administração**, contadas a partir do encerramento da etapa de lances ou quando convocados, podendo essa comprovação se dar mediante o encaminhamento através do e-mail esclarececompel@gmail.com, para verificação da conformidade dos documentos.

13.1.1. O encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas deverá ocorrer no prazo de **02 (dois) dias úteis, para o Setor de Licitação da Prefeitura de Mata de São João, localizado na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João/BA.**

13.1.2. Caso ocorra a não apresentação da documentação exigida neste edital do primeiro Classificado no Certame no momento oportuno, ou a não aceitação dos mesmos pela Assessoria Técnica indicada pela Secretaria competente, será convidado para envio das respectivas documentações o segundo colocado e assim sucessivamente, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado na **PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTAÇÃO (B)**.

13.2. Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL (A) e DOCUMENTAÇÃO (B)** deverão ser entregues/encaminhados devidamente ordenados e organizados ordenadamente, em 01 (um) invólucro lacrado.

13.3. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

13.4. **Não serão aceitos preços unitários dos itens bem como totais dos lotes, acima dos valores constantes do Anexo I do Termo de Referência do Edital.**

13.5. **Será desclassificado e inabilitado, o licitante que descumprir o prazo estabelecido no item 13.1 para o encaminhamento da proposta de preços e da documentação, devendo o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.**

14 - PROPOSTA COMERCIAL (A)

14.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

14.1.1. em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob

carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

14.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

14.3. preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

14.4. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa da Ata de Registro de Preços;

14.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

14.6. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

14.7. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

14.8. conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

14.9. conter **declaração** informando **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

14.10 **A entrega dos produtos será no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da(s) Ordem(ns) de Fornecimento.**

14.11. deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.2. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

14.13. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato.

14.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Mata de São João sem quaisquer ônus adicionais.

14.15. A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15 - DA HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO (B)

15.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, observado o previsto na legislação específica do Sistema de Registro de Preços – SRP, será(ao) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a(s) tiver formulado, para confirmação das suas condições de Habilitação.

15.2. Na Documentação, deverão constar os documentos exigidos para Habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados e numerados, com todas as páginas rubricadas e encabeçadas, preferencialmente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

15.2.1. quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

15.2.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

15.2.1.2. ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

15.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.2.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

15.2.2. quanto à **REGULARIDADE FISCAL:**

15.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.2.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

15.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

15.2.2.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

15.2.2.6. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

15.2.3. quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

15.2.3.1. Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

15.2.3.1.1. O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

15.2.4. quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

15.2.4.1. Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

15.2.5. quanto ao **CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

15.2.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

15.3. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, emitido até 90 (noventa) dias antes da data da licitação, **substitui** os documentos indicados nos subitens **15.2.1.2 a 15.2.2.1.**

15.3.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, **substituirá** o Atestado solicitado no subitem **15.2.3.1**, caso o objeto da presente licitação esteja contemplado nos Códigos das Famílias de Materiais e/ou Serviços para os quais a empresa está apta a fornecer.

16 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

16.1. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.

16.2. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de Habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria e devidamente acondicionados no respectivo Envelope; e, a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, salvo quando configurado o previsto na Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10.

16.2.1. No caso de inabilitadas todas as empresas participantes da fase de habilitação, a Pregoeira poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação escoimando as causas de sua inabilitação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93

16.3. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

16.4. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

16.5. Declaração, sob as penas da Lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

16.6 Os documentos exigidos para habilitação serão entregues a Pregoeira, no prazo indicado no item 13.1

16.6.1 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

16.5.2. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

16.6.3 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 15 e seus subitens deste Edital.

16.6.4. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

17.1. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) fornecer os produtos objeto da presente licitação no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mata de São João/BA, localizado na Rua Júlio Veríssimo, S/Nº - Centro, no horário das 08h:30min às 11h: 30min e 13h:00min às 15h: 30min, conforme o determinado em Ordem de Fornecimento emitida.

17.2. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime **Parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da Administração**, no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

17.3.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

17.3.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

17.6. Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

18- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

18.1.1. Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**.

18.1.2. fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;

18.1.3. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

18.1.4. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

18.1.5. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

18.1.6. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;

18.1.7. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.8. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

18.1.9. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.

19 – FORMALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

19.1. A **Comissão Especial** da Secretaria Gerenciadora será a responsável por formalizar a contratação dos fornecedores registrados, por emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal Nº 1.543/2015.

19.2. A(s) Nota(s) de Empenho de Despesa a ser(em) emitidas(s) deverá(ão), decorrentes da presente licitação, obedecerá(ão) o prazo de vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

19.3. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços a ser celebrado poderão ser **alterados**, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

19.4. O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da **Comissão Especial** para retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.4.1. Para retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT); e
- d) Nota Fiscal / Fatura correspondente ao relacionado na Nota de Empenho de Despesa, observadas as condições constantes na Ata de Registro de Preços.

19.5. O **gerenciamento** e **Fiscalização** da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação será feito na seguinte forma:

- GERENCIAMENTO:

Coordenador (a) Administrativo (a) e Gerenciamento Escolar- SEDUC

- FISCALIZAÇÃO:

Coordenador (a) de Gestão Participativa- SEDUC

19.7. A Prefeitura de Mata de São João, através da **Comissão Especial**, providenciará por sua conta, a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços celebrada, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo

ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Certame.

20.2 Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, a Pregoeira designará uma nova data para a realização do Certame.

20.4 As impugnações deverão ser protocolados através do e-mail esclarececompel@gmail.com.

20.4.1. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003 0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

20.4.2. Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas através do campo "Histórico do Lote".

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1 Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a **intenção de recorrer**, no prazo máximo até o dia útil seguinte ao que o licitante for declarado Vencedor através do site www.licitacoes-e.com.br. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para **apresentação das razões do recurso**. Fica os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.2 A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

21.3 A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

21.4 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

21.5 A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

21.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.7 Os recursos deverão ser protocolados através do e-mail esclarececompel@gmail.com.

21.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na COMPEL, Comissão de Licitação da Prefeitura.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.

22.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

23. DAS PENALIDADES

23.1 Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% ao mês** de juros, sobre o valor da Ordem de Fornecimento, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

23.2 A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

23.3 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

23.3.1. Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

- 23.3.1.1 . Multa de até 10%(dez por cento)** calculada sobre o valor do Contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- 23.3.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
- 23.3.1.3 . Não fornecimento de Declaração de Idoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

23.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

23.5. A sanção de advertência de que trata o item 23.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

23.5.1 Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto licitado;

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1 Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará a Ata do Registro de Preços e Notas de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

24.2 São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

24.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

24.2.2 ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

24.2.3 ANEXO III – (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação),

24.2.4 ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual,

24.2.5 ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

24.2.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS
(Lei nº 9.854, de 27/10/99)

24.2.7 ANEXO VII - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

24.3 O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira, serão afixados no quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;

24.4 É vedada a exigência de:

24.4.1 Garantia de proposta (caução);

24.4.2 Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no Certame;

24.4.3 Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, que serão de dois e meio por cento do valor arrematado.

24.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Mata de São João, sem quaisquer ônus adicionais.

24.7 Os casos omissos ou pendentes no presente Certame serão solucionados pela Pregoeira;

25 – PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO – Designadas pela Portaria nº. 063/2018 de 04 de outubro de 2018.

25.1. Titular: Marcella Patrícia Pereira Rocha;

25.1.1. Equipe de Apoio: Eliane Gonçalves Lobo Santos e Claudionor Conceição dos Santos;

25.2. Suplente: Karynne França Dórea

26 – FORO

26.1. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Mata de São João/BA., com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Mata de São João, 14 de dezembro de 2018.

MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA
Pregoeira Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de livros diversos e novos da Literatura Juvenil para atualização e ampliação do acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Mata de São João/BA.

LOTE ÚNICO - AÇÃO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL								
ITEM	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QNT. MÍNIMA	QNT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO
1	LUCÍOLA	MARCO HAURÉLIO	AMARILYS	1	100	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00	LITERATURA JUVENIL
2	O GUARANI EM CORDEL	KLÉVISSON VIANA	AMARILYS	1	100	R\$ 30,37	R\$ 3.037,00	LITERATURA JUVENIL
3	O REI MAGO	LEV GRODDMAN	AMARILYS	1	10	R\$ 38,37	R\$ 383,70	LITERATURA JUVENIL
4	REI LEAR EM CORDEL	MARCO HAURÉLIO	AMARILYS	1	10	R\$ 26,23	R\$ 262,30	LITERATURA JUVENIL
5	ROBIN HOOD	LOUIS RHEAD	AMARILYS	1	10	R\$ 30,27	R\$ 302,70	LITERATURA JUVENIL
6	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM CORDEL	ARIEVALDO VIANA	AMARILYS	1	100	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00	LITERATURA JUVENIL
7	CÂMERA NA MÃO, O GUARANI NO CORAÇÃO	MOACYR SCLIAR	ÁTICA	1	10	R\$ 42,34	R\$ 423,40	LITERATURA JUVENIL
8	CORRENDO CONTRA O DESTINO - SÉRIE VAGALUME	RAUL DREWNICK	ÁTICA	1	100	R\$ 42,33	R\$ 4.233,00	LITERATURA JUVENIL
9	CRESCER É PERIGOSO	MARCIA KUPSTAS	ÁTICA	1	100	R\$ 41,68	R\$ 4.168,00	LITERATURA JUVENIL
10	CRESCER É UMA AVENTURA - SÉRIE VAGALUME	ROSANA BOND	ÁTICA	1	100	R\$ 40,68	R\$ 4.068,00	LITERATURA JUVENIL
11	DO OUTRO MUNDO	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA	1	10	R\$ 41,20	R\$ 412,00	LITERATURA JUVENIL

12	ERAMOS SEIS	MARIA JOSÉ DUPRE	ÁTICA	1	10	R\$ 41,18	R\$ 411,80	LITERATURA JUVENIL
13	EU PASSARINHO	MÁRIO QUINTANA	ÁTICA	1	10	R\$ 42,18	R\$ 421,80	LITERATURA JUVENIL
14	MANOBRA RADICAL - SÉRIE VAGA-LUME	EDITH MODESTO	ÁTICA	1	100	R\$ 41,10	R\$ 4.110,00	LITERATURA JUVENIL
15	O ESCARAVELHO DO DIABO - SÉRIE VAGA-LUME	LÚCIA MACHADO DE ALMEIRA	ÁTICA	1	10	R\$ 43,58	R\$ 435,80	LITERATURA JUVENIL
16	O LABIRINTO DOS OSSOS	RICK RIORDAN	ÁTICA	1	10	R\$ 42,33	R\$ 423,30	LITERATURA JUVENIL
17	O MISTÉRIO DA CASA VERDE	MOACYR SCLiar	ÁTICA	1	10	R\$ 42,15	R\$ 421,50	LITERATURA JUVENIL
18	TRÁFICO DE ANJOS - SÉRIE VAGA-LUME	LUIZ PUNTEL	ÁTICA	1	100	R\$ 41,13	R\$ 4.113,00	LITERATURA JUVENIL
19	UM AMIGO NO ESCURO	MARCIA KUPSTAS	ÁTICA	1	10	R\$ 43,43	R\$ 434,30	LITERATURA JUVENIL
20	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA - VAGA-LUME	RAUL DREWNICK	ÁTICA	1	100	R\$ 40,13	R\$ 4.013,00	LITERATURA JUVENIL
21	UMA VONTADE LOUCA	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA	1	10	R\$ 42,65	R\$ 426,50	LITERATURA JUVENIL
22	A ILHA PERDIDA	DUPRÉ, MARIA JOSÉ	ÁTICA	1	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	LITERATURA JUVENIL
23	O CASO DA BORBOLETA ATÍRIA	ALMEIDA, LUCIA MACHADO DE	ÁTICA	1	100	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00	LITERATURA JUVENIL
24	MENINOS SEM PÁTRIA	PUNTEL, LUIZ	ÁTICA	1	100	R\$ 35,95	R\$ 3.595,00	LITERATURA JUVENIL
25	QUEM VAI ACHAR O TESOURO DE VAN GOGH?	BREZINA, THOMAS	ÁTICA	1	100	R\$ 44,40	R\$ 4.440,00	LITERATURA JUVENIL
26	QUEM VAI DECIFRAR O CÓDIGO LEONARDO?	BREZINA, THOMAS	ÁTICA	1	100	R\$ 40,98	R\$ 4.098,00	LITERATURA JUVENIL
27	QUEM VAI SOLUCIONAR O ENIGMA DE REMBRANDT?	BREZINA, THOMAS	ÁTICA	1	100	R\$ 34,97	R\$ 3.497,00	LITERATURA JUVENIL

28	O FANTASMA DO PELOURINHO	MARTINS, ELIANA	ÁTICA	1	100	R\$ 41,40	R\$ 4.140,00	LITERATURA JUVENIL
29	TIPO ASSIM, CLARICE BEAN	CHILD, LAUREN	ÁTICA	1	10	R\$ 43,61	R\$ 436,10	LITERATURA JUVENIL
30	CLARICE BEAN TEM UM PROBLEMA	CHILD, LAUREN	ÁTICA	1	100	R\$ 46,61	R\$ 4.661,00	LITERATURA JUVENIL
31	CLARICE BEAN NÃO OLHA AGORA	CHILD, LAUREN	ÁTICA	1	100	R\$ 46,83	R\$ 4.683,00	LITERATURA JUVENIL
32	A TODA PROVA	SMITH , ROLAND	ÁTICA	1	100	R\$ 53,20	R\$ 5.320,00	LITERATURA JUVENIL
33	O FIM DO MUNDO	BALDACCI, DAVID	ÁTICA	1	100	R\$ 49,23	R\$ 4.923,00	LITERATURA JUVENIL
34	A CONSPIRAÇÃO MEDUSA	KORMAN, GORDON	ÁTICA	1	100	R\$ 49,40	R\$ 4.940,00	LITERATURA JUVENIL
35	A ASCENÇÃO DOS VESPER	LERANGIS, PETER; KORMAN, GORDON; RIORDAN, RICK	ÁTICA	1	100	R\$ 52,78	R\$ 5.278,00	LITERATURA JUVENIL
36	QUEM VAI DESCOBRIR O SEGREDO DE MICHELANGELO?	BREZINA, THOMAS	ÁTICA	1	100	R\$ 54,51	R\$ 5.451,00	LITERATURA JUVENIL
37	PARA GOSTAR DE LER - CRÔNICAS - VOL. 1	ANDRADE, CARLOS DRUMMOND DE; CAMPOS, PAULO MENDES; SABINO, FERNANDO	ÁTICA	1	100	R\$ 38,15	R\$ 3.815,00	LITERATURA JUVENIL
38	PARA GOSTAR DE LER - CRÔNICAS - VOL. 2	ANDRADE, CARLOS DRUMMOND DE; CAMPOS, PAULO MENDES; SABINO, FERNANDO	ÁTICA	1	100	R\$ 34,93	R\$ 3.493,00	LITERATURA JUVENIL
39	PARA GOSTAR DE LER - CRÔNICAS - VOL. 3	ANDRADE, CARLOS DRUMMOND DE; BRAGA, RUBEM; CAMPOS, PAULO MENDES; SABINO, FERNANDO	ÁTICA	1	100	R\$ 38,15	R\$ 3.815,00	LITERATURA JUVENIL

40	PARA GOSTAR DE LER - CRÔNICAS - VOL. 4	ANDRADE, CARLOS DRUMMOND DE; BRAGA, RUBEM; CAMPOS, PAULO MENDES; SABINO, FERNANDO	ÁTICA	1	100	R\$ 38,08	R\$ 3.808,00	LITERATURA JUVENIL
41	PARA GOSTAR DE LER - CRÔNICAS - VOL. 5	ANDRADE, CARLOS DRUMMOND DE; BRAGA, RUBEM; CAMPOS, PAULO MENDES; SABINO, FERNANDO	ÁTICA	1	100	R\$ 38,15	R\$ 3.815,00	LITERATURA JUVENIL
42	PARA GOSTAR DE LER - CRÔNICAS - VOL. 6	NOVAES, CARLOS EDUARDO	ÁTICA	1	100	R\$ 38,08	R\$ 3.808,00	LITERATURA JUVENIL
43	UM PAÍS CHAMADO INFÂNCIA	SCLIAR, MOACYR	ÁTICA	1	100	R\$ 36,53	R\$ 3.653,00	LITERATURA JUVENIL
44	CONTOS BRASILEIROS 1	RAMOS, GRACILIANO; BRANDÃO, IGNÁCIO DE LOYOLA	ÁTICA	1	100	R\$ 44,88	R\$ 4.488,00	LITERATURA JUVENIL
45	CONTOS BRASILEIROS 2	ASSIS, MACHADO DE; LISPECTOR, CLARICE; OUTROS	ÁTICA	1	100	R\$ 44,60	R\$ 4.460,00	LITERATURA JUVENIL
46	CONTOS BRASILEIROS 3	AZEVEDO, ALUÍSIO; PELLEGRINI, DOMINGOS	ÁTICA	1	100	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00	LITERATURA JUVENIL
47	HISTÓRIAS DE AMOR	TELLES, LYGIA FAGUNDES	ÁTICA	1	100	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00	LITERATURA JUVENIL
48	BALANÇA CORAÇÃO	CARRASCO, WALCYR	ÁTICA	1	100	R\$ 53,82	R\$ 5.382,00	LITERATURA JUVENIL
49	AQUI ENTRE NÓS	LEITE, MÁRCIA	ÁTICA	1	100	R\$ 43,35	R\$ 4.335,00	LITERATURA JUVENIL
50	PODE ME BEIJAR SE QUISER	ANGELO, IVAN	ÁTICA	1	100	R\$ 40,34	R\$ 4.034,00	LITERATURA JUVENIL
51	ALUCINADO SOM DE TUBA	BETTO ,FREI	ÁTICA	1	100	R\$ 43,95	R\$ 4.395,00	LITERATURA JUVENIL
52	O TIO QUE FLUTUAVA	SCLIAR, MOACYR	ÁTICA	1	30	R\$ 30,34	R\$ 910,20	LITERATURA JUVENIL
53	O GUARANI	JAF, IVAN	ÁTICA	1	30	R\$ 49,30	R\$ 1.479,00	LITERATURA JUVENIL

54	O CORTIÇO	AZEVEDO, ALUÍSIO; JAF, IVAN	ÁTICA	1	30	R\$ 39,26	R\$ 1.177,80	LITERATU RA JUVENIL
55	A ESCRAVA ISAURA	GUIMARÃES, BERNARDO	ÁTICA	1	30	R\$ 36,05	R\$ 1.081,50	LITERATU RA JUVENIL
56	TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA	BARRETO, LIMA; AGUIAR, LUIZ ANTONIO; LOBO, CÃ@SAR	ÁTICA	1	30	R\$ 42,19	R\$ 1.265,70	LITERATU RA JUVENIL
57	O ALIENISTA	ASSIS, MACHADO DE	ÁTICA	1	30	R\$ 38,83	R\$ 1.164,90	LITERATU RA JUVENIL
58	O ATENEU	POMPEIA, RAUL	ÁTICA	1	30	R\$ 41,03	R\$ 1.230,90	LITERATU RA JUVENIL
59	MEMÓRIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS	ALMEIDA, MANUEL ANTÂNIO DE	ÁTICA	1	30	R\$ 36,16	R\$ 1.084,80	LITERATU RA JUVENIL
60	MEMÓRIAS DE UM JOVEM PADRE	GOMES, ALVARO CARDOSO	ÁTICA	1	100	R\$ 43,88	R\$ 4.388,00	LITERATU RA JUVENIL
61	O MÁGICO DE OZ - COL. EU LEIO	BAUM, LYMAN FRANK	ÁTICA	1	100	R\$ 43,98	R\$ 4.398,00	LITERATU RA JUVENIL
62	A COR DO PRECONCEITO	CAMPOS, CARMEN LÃ°CIA; CARNEIRO, SUELI; VILHENA, VERA	ÁTICA	1	100	R\$ 54,47	R\$ 5.447,00	LITERATU RA JUVENIL
63	SEU CORPO: COMO CUIDAR DELE?	WENDEL, FERNANDA	ÁTICA	1	100	R\$ 44,84	R\$ 4.484,00	LITERATU RA JUVENIL
64	SEXUALIDADE - A DIFÍCIL ARTE DO ENCONTRO	ARANTAGY, LIDIA ROSENBERG	ÁTICA	1	100	R\$ 44,92	R\$ 4.492,00	INFORMATI VO JUVENIL
65	O MENINO E O BRUXO	SCLIAR, MOACYR	ÁTICA	1	100	R\$ 43,85	R\$ 4.385,00	LITERATU RA JUVENIL
66	NO CAMINHO DOS SONHOS	SCLIAR, MOACYR	ÁTICA	1	100	R\$ 43,40	R\$ 4.340,00	LITERATU RA JUVENIL
67	UMA HISTÓRIA DE NATAL	DICKENS, CHARLES	ÁTICA	1	30	R\$ 39,87	R\$ 1.196,10	LITERATU RA JUVENIL
68	O VAMPIRO QUE DESCOBRIU O BRASIL	JAF, IVAN	ÁTICA	1	30	R\$ 43,35	R\$ 1.300,50	LITERATU RA JUVENIL

69	ALIMENTOS EM PRATOS LIMPOS	TRAMBAIOLLI NETO, EGÍDIO	ATUAL	1	10	R\$ 54,07	R\$ 540,70	LITERATURA JUVENIL
70	ANA E PEDRO - CARTAS	VIANA, VIVINA DE ASSIS; CLAVER, RONALD	ATUAL	1	100	R\$ 43,25	R\$ 4.325,00	LITERATURA JUVENIL
71	A RUA É MEU QUINTAL	MARTINELLI, TÂNIA ALEXANDRE	ATUAL	1	300	R\$ 45,85	R\$ 13.755,00	LITERATURA JUVENIL
72	VOO EM PORTUGUÊS	CRISTINA VON	CALLIS	1	10	R\$ 39,03	R\$ 390,30	INFANTO JUVENIL
73	HISTÓRIAS DE VAI E VEM	SOUZA, ANGELA LEITE DE	CARAMELO	1	70	R\$ 59,41	R\$ 4.158,70	LITERATURA JUVENIL
74	HISTÓRIAS DE VAI E VEM 2	SOUZA, ANGELA LEITE DE	CARAMELO	1	70	R\$ 65,03	R\$ 4.552,10	LITERATURA JUVENIL
75	MEU COFRINHO, MEU FUTURO: EDUCAÇÃO FINANCEIRA	SARAIVA	CARAMELO	1	10	R\$ 21,11	R\$ 211,10	LITERATURA JUVENIL
76	CAPITÃES DE AREIA	JORGE AMADO	COMPANHIA DAS LETRAS	1	100	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00	LITERATURA JUVENIL
77	EU SOU MALALA	MALALA YOUSAFZAI	COMPANHIA DAS LETRAS	1	100	R\$ 33,37	R\$ 3.337,00	LITERATURA JUVENIL
78	O FAZEDOR DE VELHOS	RODRIGO LACERDA	COMPANHIA DAS LETRAS	1	100	R\$ 31,70	R\$ 3.170,00	LITERATURA JUVENIL
79	O FIO DAS MISSANGAS	MIA COUTO	COMPANHIA DAS LETRAS	1	100	R\$ 36,27	R\$ 3.627,00	LITERATURA JUVENIL
80	50 CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	JOHN GLEDSON	COMPANHIA DAS LETRAS	1	100	R\$ 48,33	R\$ 4.833,00	LITERATURA JUVENIL
81	E!! TEM ALGUÉM AÍ?	JOSTEINS GAARDER	COMPANHIA DAS LETRINHAS	1	10	R\$ 41,29	R\$ 412,90	LITERATURA JUVENIL
82	O PEQUENO PRÍNCIPE	ANTOINE DE SAINT - EXUPÉRY	COMPANHIA DAS LETRINHAS	1	10	R\$ 32,30	R\$ 323,00	LITERATURA JUVENIL
83	A LENDA DO PREGUIÇOSO E OUTRAS HISTÓRIAS	GIBA PEDROZA	CORTEZ	1	100	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00	LITERATURA JUVENIL

84	CONTOS DE MISTÉRIO E ASSOMBROS	NELSON ALBISSÚ	CORTEZ	1	100	R\$ 31,53	R\$ 3.153,00	LITERATURA JUVENIL
85	HANS STADEN UM AVENTUREIRO NO NOVO MUNDO	JÔ OLIVEIRA	CORTEZ	1	100	R\$ 46,29	R\$ 4.629,00	LITERATURA JUVENIL
86	OS 12 TRABALHOS DE HÉRCULES	MARCO HAURÉLIO	CORTEZ	1	100	R\$ 37,07	R\$ 3.707,00	LITERATURA JUVENIL
87	A MENINA LUZIA	STELLA MARIS REZENDE	DCL	1	10	R\$ 27,37	R\$ 273,70	LITERATURA JUVENIL
88	A SALA DOS PROFESSORES	CARLA DULFANOS	EDITORA DO BRASIL	1	10	R\$ 36,32	R\$ 363,20	LITERATURA JUVENIL
89	A TURMA DA PAQUERA	PEDRO BLOCH	EDITORA DO BRASIL	1	100	R\$ 36,62	R\$ 3.662,00	LITERATURA JUVENIL
90	BRASÍLIA, UMA VIAGEM NO TEMPO	ELIANA MARTINS	EDITORA DO BRASIL	1	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00	LITERATURA JUVENIL
91	ENCONTROS FOLCLÓRICOS DE BENITO FOLGAÇA	ALEXANDRE DE CASTRO GOMES	EDITORA DO BRASIL	1	100	R\$ 36,27	R\$ 3.627,00	LITERATURA JUVENIL
92	JOGO DURO	ELIANA MARTINS	EDITORA DO BRASIL	1	100	R\$ 36,17	R\$ 3.617,00	LITERATURA JUVENIL
93	O CLUBE DO LIVRO ESQUECIDOS	FABIO MONTEIRO	EDITORA DO BRASIL	1	100	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00	LITERATURA JUVENIL
94	O MENINO DO PORTINARI	CAIO RITER	EDITORA DO BRASIL	1	100	R\$ 51,19	R\$ 5.119,00	LITERATURA JUVENIL
95	O VALE DAS UTOPIAS	CARLOS MARIANIDIS	EDITORA DO BRASIL	1	100	R\$ 43,70	R\$ 4.370,00	LITERATURA JUVENIL
96	OS PAPÉIS DE LUCAS - PEQUENO INVENTÁRIO DE UM ADOLESCENTE	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	EDITORA DO BRASIL	1	100	R\$ 45,47	R\$ 4.547,00	LITERATURA JUVENIL
97	ROMEU GUARANI E JULIETA CAPULETO	CÉSAR OBEID	EDITORA DO BRASIL	1	100	R\$ 39,57	R\$ 3.957,00	LITERATURA JUVENIL
98	SAMUCA E SEUS GRILOS NA CUCA	JONAS RIBEIRO	EDITORA DO BRASIL	1	100	R\$ 37,87	R\$ 3.787,00	LITERATURA JUVENIL

99	SENTIMENTOS: ACHADOS E PERDIDOS	IVAN JAF	EDITORA DO BRASIL	1	100	R\$ 41,23	R\$ 4.123,00	LITERATU RA JUVENIL
100	TODOS OS SONHOS DO MUNDO	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	EDITORA DO BRASIL	1	100	R\$ 37,69	R\$ 3.769,00	LITERATU RA JUVENIL
101	TUDO O QUE MAIS QUERIA	TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	EDITORA DO BRASIL	1	100	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00	LITERATU RA JUVENIL
102	VENTO FORTE, DE SUL E NORTE	MANUEL FILHO	EDITORA DO BRASIL	1	100	R\$ 42,86	R\$ 4.286,00	LITERATU RA JUVENIL
103	A QUEDA DA CASA DE USHER (QUADRINHOS)	EDGAR ALLAN POE	FAROL HQ	1	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00	LITERATU RA JUVENIL
104	O CONSTRUTOR DE NORWOOD (QUADRINHOS)	ARTHUR CONAN DOYLE	FAROL HQ	1	100	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00	LITERATU RA JUVENIL
105	A FALSA PRINCESA	ELLIS O'NEAL	FAROL LITERÁRIO	1	10	R\$ 30,04	R\$ 300,40	LITERATU RA JUVENIL
106	A FILHA DE APANHADOR DE DEMÔNIOS I	JANA OLIVER	FAROL LITERÁRIO	1	10	R\$ 33,37	R\$ 333,70	LITERATU RA JUVENIL
107	A FILHA DE APANHADOR DE DEMÔNIOS II - LADRÃO DE ALMAS	JANA OLIVER	FAROL LITERÁRIO	1	10	R\$ 35,44	R\$ 354,40	LITERATU RA JUVENIL
108	A GUERRA DE GÊNIOS	CATHERINE JINKS	FAROL LITERÁRIO	1	10	R\$ 35,77	R\$ 357,70	LITERATU RA JUVENIL
109	ABUSED WEREWOLF - GRUPO DE RESGATE AO LOBISOMEM	CATHERINE JINKS	FAROL LITERÁRIO	1	10	R\$ 32,37	R\$ 323,70	LITERATU RA JUVENIL
110	CURE MEU CORÇÃO	MELISSA WALKER	FAROL LITERÁRIO	1	10	R\$ 34,30	R\$ 343,00	LITERATU RA JUVENIL
111	ESQUADRÃO DE GÊNIOS	CATHERINE JINKS	FAROL LITERÁRIO	1	10	R\$ 33,13	R\$ 331,30	LITERATU RA JUVENIL
112	GATINHA CONHECE O BEBÊ	NICK BRUEL	FAROL LITERÁRIO	1	50	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00	LITERATU RA JUVENIL
113	GATINHA JÁ PRO BANHO	NICK BRUEL	FAROL LITERÁRIO	1	50	R\$ 25,23	R\$ 1.261,50	LITERATU RA JUVENIL

114	GATINHA X TIO MARIO - CONFUSAO EM CASA	NICK BRUEL	FAROL LITERÁRIO	1	50	R\$ 30,07	R\$ 1.503,50	LITERATURA JUVENIL
115	GÊNIO DO MAL	CATHERINE JINKS	FAROL LITERÁRIO	1	100	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00	LITERATURA JUVENIL
116	SANGUE DE LOBO	ROSANA RIOS	FAROL LITERÁRIO	1	100	R\$ 44,05	R\$ 4.405,00	LITERATURA JUVENIL
117	O COLECIONADOR DE MANHÃS	MOREIRA-SANTOS, WALTHER	FORMATO	1	100	R\$ 45,73	R\$ 4.573,00	LITERATURA JUVENIL
118	O JOGO DO VIRA VIRA	MACHADO, ANA MARIA	FORMATO	1	100	R\$ 47,70	R\$ 4.770,00	LITERATURA JUVENIL
119	ALMANAQUE DA BOLA	ALCY; SANTOS, JOSÉ	FORMATO	1	100	R\$ 43,98	R\$ 4.398,00	LITERATURA JUVENIL
120	MINHA COLEÇÃO DE MITOS DO FOLCLORE BRASILEIRO	GARCIA, LUCIANA	FORMATO	1	100	R\$ 46,70	R\$ 4.670,00	LITERATURA JUVENIL
121	ZERO ZERO ALPISTE	PINSKY, MIRNA	FORMATO	1	100	R\$ 36,60	R\$ 3.660,00	LITERATURA JUVENIL
122	MINHA VIDA É UM BLOG ABERTO	TAKIMOTO, ELIKA	FORMATO	1	100	R\$ 32,08	R\$ 3.208,00	LITERATURA JUVENIL
123	SOFIA E OUTROS CONTOS	VILELA, LUIZ	FORMATO	1	100	R\$ 42,45	R\$ 4.245,00	LITERATURA JUVENIL
124	LENDAS NEGRAS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	FTD	1	100	R\$ 42,13	R\$ 4.213,00	LITERATURA JUVENIL
125	NINGUÉM ME ENTENDE NESSA CASA!	LEO CUNHA	FTD	1	100	R\$ 43,17	R\$ 4.317,00	LITERATURA JUVENIL
126	O POETA QUE FINGIA	ÁLVARO CARDOSO GOMES	FTD	1	100	R\$ 40,10	R\$ 4.010,00	LITERATURA JUVENIL
127	PROFISSÃO JOVEM	MARCIA KUPSTAS	FTD	1	100	R\$ 40,53	R\$ 4.053,00	LITERATURA JUVENIL
128	A DONA IDA ESTÁ PERDIDA!	DAN GUTMAN	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 23,23	R\$ 232,30	LITERATURA JUVENIL

129	A ORDEM CORRIDA CONTRA O TEMPO	STUART DALY	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 41,37	R\$ 413,70	LITERATURA JUVENIL
130	A ORDEM SEM TRÉGUIA, SEM RENDIÇÃO	STUART DALY	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 33,03	R\$ 330,30	LITERATURA JUVENIL
131	AS CRÔNICAS DA VERDADE - O DESTINO	LENE KAABERBOL	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 26,87	R\$ 268,70	LITERATURA JUVENIL
132	AS CRÔNICAS DA VERDADE - O PINGENTE	LENE KAABERBOL	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00	LITERATURA JUVENIL
133	CORAÇÃO DE DRAGÃO	O ELO ETERNO	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 23,61	R\$ 236,10	LITERATURA JUVENIL
134	DEPOIS DE AMANHÃ VOL 1 - A FUGA	JOHN MARSDEN	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 37,70	R\$ 377,00	LITERATURA JUVENIL
135	DEPOIS DE AMANHÃ VOL 1 - ENQUANTO EU VIVER	JOHN MARSDEN	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 34,71	R\$ 347,10	LITERATURA JUVENIL
136	DEPOIS DE AMANHÃ VOL 2 - INCURÁVEL	JOHN MARSDEN	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 34,57	R\$ 345,70	LITERATURA JUVENIL
137	DESAPARECIDOS VOL 1	MARGARET PETERSON	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 35,77	R\$ 357,70	LITERATURA JUVENIL
138	DESAPARECIDOS VOL 2	MARGARET PETERSON	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 39,73	R\$ 397,30	LITERATURA JUVENIL
139	DESAPARECIDOS VOL 3	MARGARET PETERSON	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 39,87	R\$ 398,70	LITERATURA JUVENIL
140	EU AINDA NÃO SOU, UM BOCÓ	JIM SMITH	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 23,27	R\$ 232,70	LITERATURA JUVENIL
141	EU CANSEI DE DIZER QUE NÃO SOU, UM BOCÓ	JIM SMITH	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 28,17	R\$ 281,70	LITERATURA JUVENIL
142	EU NÃO SOU UM BOCÓ	JIM SMITH	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 27,41	R\$ 274,10	LITERATURA JUVENIL
143	EXÓTICA	LOREDANA F.	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 23,67	R\$ 236,70	LITERATURA JUVENIL
144	FOME DE AVENTURA - O CASO DA BICICLETA ROUBADA	C. CAPRIA	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 23,20	R\$ 232,00	LITERATURA JUVENIL

145	KLINCUS CORTIÇA E A FLOR DA LUA	ALESSANDRO GATTI	FUNDAME NTO	1	10	R\$ 29,10	R\$ 291,00	LITERATU RA JUVENIL
146	KLINCUS CORTIÇA E A LÁGRIMA DE DRAGÃO	ALESSANDRO GATTI	FUNDAME NTO	1	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00	LITERATU RA JUVENIL
147	KLINCUS CORTIÇA E O GRANDE CARVALHO FALANTE	ALESSANDRO GATTI	FUNDAME NTO	1	10	R\$ 29,10	R\$ 291,00	LITERATU RA JUVENIL
148	O AMOR FAZ	BOB GOFF	FUNDAME NTO	1	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00	LITERATU RA JUVENIL
149	O CASO DO CONTRABAND O DE VIDEGAMES & 9 OUTROS MISTÉRIOS	BRUCE LANSKY	FUNDAME NTO	1	10	R\$ 22,30	R\$ 223,00	LITERATU RA JUVENIL
150	O CASO DO LADRÃO DE CHOCOLATES E 8 OUTROS MISTÉRIOS	BRUCE LANSKY	FUNDAME NTO	1	10	R\$ 22,23	R\$ 222,30	LITERATU RA JUVENIL
151	OS SETE - CAUSA PERDIDA	JOHN WILSON	FUNDAME NTO	1	10	R\$ 23,70	R\$ 237,00	LITERATU RA JUVENIL
152	OS SETE - COMO NOS FILMES	TED STAUNTON	FUNDAME NTO	1	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00	LITERATU RA JUVENIL
153	OS SETE - ENTRE O CÉU E A TERRA	ERIC WALTERS	FUNDAME NTO	1	10	R\$ 26,87	R\$ 268,70	LITERATU RA JUVENIL
154	OS ÚLTIMOS SONHADORES - EMBOSCADA EM NOVA YORK	JAMES PHELAN	FUNDAME NTO	1	10	R\$ 28,47	R\$ 284,70	LITERATU RA JUVENIL
155	OS ÚLTIMOS SONHADORES - FAMA NA ITÁLIA	JAMES PHELAN	FUNDAME NTO	1	10	R\$ 24,87	R\$ 248,70	LITERATU RA JUVENIL
156	SOZINHOS VOL 1 - CAÇADORES	JAMES PHELAN	FUNDAME NTO	1	10	R\$ 32,83	R\$ 328,30	LITERATU RA JUVENIL
157	SOZINHOS VOL 2 - SOBREVIVENT E	JAMES PHELAN	FUNDAME NTO	1	10	R\$ 32,69	R\$ 326,90	LITERATU RA JUVENIL
158	SPIRIT ANIMALS - A CAÇADA	MAGGIE STIEFVATER	FUNDAME NTO	1	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00	LITERATU RA JUVENIL
159	SPIRIT ANIMALS - LAÇOS DE SANGUE	GARTH NIX E SEAN WILLIAMS	FUNDAME NTO	1	10	R\$ 25,71	R\$ 257,10	LITERATU RA JUVENIL

160	SPIRIT ANIMALS - NASCIDOS NA SELVA	BRANDON MULL	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 25,64	R\$ 256,40	LITERATURA JUVENIL
161	SPY PUPS - ILHA DO PERIGO	ANDREW COPE	FUNDAMENTO	1	10	R\$ 22,30	R\$ 223,00	LITERATURA JUVENIL
162	CLÁSSICOS DO BARDO - A TEMPESTADE	WILLIAM SHAKESPEARE	GIRASSOL	1	10	R\$ 25,17	R\$ 251,70	LITERATURA JUVENIL
163	CLÁSSICOS DO BARDO - MACBETH	WILLIAM SHAKESPEARE	GIRASSOL	1	10	R\$ 24,46	R\$ 244,60	LITERATURA JUVENIL
164	12 HORAS DE TERROR	MARCOS REY	GLOBAL	1	100	R\$ 35,30	R\$ 3.530,00	LITERATURA JUVENIL
165	A ARANHA E OUTROS BICHOS	MANUEL BANDEIRA	GLOBAL	1	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00	LITERATURA JUVENIL
166	COMO UMA CARTA DE AMOR	MARINA COLASANTI	GLOBAL	1	10	R\$ 35,73	R\$ 357,30	LITERATURA JUVENIL
167	CONFISSÕES DE UM VIRALATAS	ORÍGENES LESSA	GLOBAL	1	10	R\$ 30,33	R\$ 303,30	LITERATURA JUVENIL
168	JANELA MÁGICA	CECÍLIA MEIRELES	GLOBAL	1	10	R\$ 25,13	R\$ 251,30	LITERATURA JUVENIL
169	MEU LIVRO DE CORDEL	CORA CORALINA	GLOBAL	1	10	R\$ 25,10	R\$ 251,00	LITERATURA JUVENIL
170	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	ADELAIDE CARRARO	GLOBAL	1	10	R\$ 32,87	R\$ 328,70	LITERATURA JUVENIL
171	MIGRAÇÃO DOS CISNES	RICARDO DAUNT	GLOBAL	1	10	R\$ 42,10	R\$ 421,00	LITERATURA JUVENIL
172	O ALÇAPÃO	PEDRO CAVALCANTI	GLOBAL	1	10	R\$ 30,83	R\$ 308,30	LITERATURA JUVENIL
173	O CARDEAL E O REPÓRTER - HISTÓRIAS QUE FAZEM HISTÓRIA	RICARDO CARVALHO	GLOBAL	1	10	R\$ 36,97	R\$ 369,70	LITERATURA JUVENIL
174	O MISTÉRIO DO POÇO DO ALEMÃO	GANYMÉDES JOSÉ	GLOBAL	1	10	R\$ 26,60	R\$ 266,00	LITERATURA JUVENIL

175	A BELA ADORMECIDA NO BOSQUE	PERRAULT, CHARLES	GLOBAL	1	100	R\$ 42,92	R\$ 4.292,00	LITERATURA JUVENIL
176	AMOR SEM BEIJO	COSTA, CRISTIANE	GLOBAL	1	300	R\$ 36,40	R\$ 10.920,00	LITERATURA JUVENIL
177	CORAÇÃO ROUBADO - 2ª ED. 2007	REY, MARCOS	GLOBAL	1	300	R\$ 41,83	R\$ 12.549,00	LITERATURA JUVENIL
178	STEFANO	ANDRUETTO, MARIA TERESA	GLOBAL	1	300	R\$ 39,33	R\$ 11.799,00	LITERATURA JUVENIL
179	A MAIS BELA HISTÓRIA DO MUNDO	LUCAS, FABIO	GLOBAL	1	300	R\$ 36,10	R\$ 10.830,00	LITERATURA JUVENIL
180	A VIDA EM PEQUENAS DOSES	JOSE, ELIAS	GLOBAL	1	300	R\$ 36,67	R\$ 11.001,00	LITERATURA JUVENIL
181	O HOMEM QUE NÃO PARAVA DE CRESCER	COLASANTI, MARINA	GLOBAL	1	100	R\$ 44,90	R\$ 4.490,00	LITERATURA JUVENIL
182	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	LESSA, ORÍGENES	GLOBAL	1	100	R\$ 32,87	R\$ 3.287,00	LITERATURA JUVENIL
183	CAVALEIROS DAS SETE LUAS	QUEIRÓS, BARTOLOMEU CAMPOS DE	GLOBAL	1	100	R\$ 43,23	R\$ 4.323,00	LITERATURA JUVENIL
184	SE LIGA!	GARCIA, EDSON GABRIEL	GLOBAL	1	100	R\$ 37,10	R\$ 3.710,00	LITERATURA JUVENIL
185	MEUS ROMANCES DE CORDEL	HAURÉLIO, MARCO	GLOBAL	1	100	R\$ 53,75	R\$ 5.375,00	LITERATURA JUVENIL
186	O MENINO QUE NÃO TEVE MEDO DO MEDO	BRANDÃO, IGNÁCIO DE LOYOLA	GLOBAL	1	100	R\$ 39,60	R\$ 3.960,00	LITERATURA JUVENIL
187	BERENICE DETETIVE	MARINHO, JOAO CARLOS	GLOBAL	1	100	R\$ 39,73	R\$ 3.973,00	LITERATURA JUVENIL
188	CASCATA DE CUSPE	MARINHO, JOAO CARLOS	GLOBAL	1	100	R\$ 44,77	R\$ 4.477,00	LITERATURA JUVENIL
189	O CANECO DE PRATA	MARINHO, JOAO CARLOS	GLOBAL	1	100	R\$ 43,97	R\$ 4.397,00	LITERATURA JUVENIL

190	BIBA	QUINTELLA, ARY	GLOBAL	1	100	R\$ 39,60	R\$ 3.960,00	LITERATURA JUVENIL
191	POR ACASO	STEEN, EDLA VAN	GLOBAL	1	100	R\$ 36,93	R\$ 3.693,00	LITERATURA JUVENIL
192	UM SONHO NO CAROÇO DO ABACATE	SCLIAR, MOACYR	GLOBAL	1	100	R\$ 37,33	R\$ 3.733,00	LITERATURA JUVENIL
193	MANTO DE NUVEM	STEEN, EOLA VAN	GLOBAL	1	100	R\$ 39,82	R\$ 3.982,00	LITERATURA JUVENIL
194	O MISTÉRIO DO 5 ESTRELAS	REY, MARCOS	GLOBAL	1	100	R\$ 35,31	R\$ 3.531,00	LITERATURA JUVENIL
195	NÃO ERA UMA VEZ...	REY, MARCOS	GLOBAL	1	100	R\$ 39,88	R\$ 3.988,00	LITERATURA JUVENIL
196	DINHEIRO DO CÉU	REY, MARCOS	GLOBAL	1	100	R\$ 39,75	R\$ 3.975,00	LITERATURA JUVENIL
197	ENIGMA NA TELEVISÃO	REY, MARCOS	GLOBAL	1	100	R\$ 39,88	R\$ 3.988,00	LITERATURA JUVENIL
198	BEM - VINDOS AO RIO	REY, MARCOS	GLOBAL	1	100	R\$ 39,75	R\$ 3.975,00	LITERATURA JUVENIL
199	SOZINHA NO MUNDO	REY, MARCOS	GLOBAL	1	100	R\$ 39,88	R\$ 3.988,00	LITERATURA JUVENIL
200	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	REY, MARCOS	GLOBAL	1	100	R\$ 39,58	R\$ 3.958,00	LITERATURA JUVENIL
201	A MENINA, O CORAÇÃO E A CASA	ANDRUETTO , MARIA TERESA	GLOBAL	1	100	R\$ 36,27	R\$ 3.627,00	LITERATURA JUVENIL
202	O QUE SE DIZ E O QUE SE ENTENDE	CECÍLIA MEIRELIS	GLOBAL	1	5	R\$ 41,83	R\$ 209,15	LITERATURA JUVENIL
203	OS HOMENS DE CAVANHAQUE DE FOGO	ORÍGENES LESSA	GLOBAL	1	5	R\$ 38,37	R\$ 191,85	LITERATURA JUVENIL
204	SONHOS	CECÍLIA MEIRELIS	GLOBAL	1	5	R\$ 32,90	R\$ 164,50	LITERATURA JUVENIL

205	UM CADÁVER OUBE RÁDIO	MARCOS REY	GLOBAL	1	5	R\$ 39,43	R\$ 197,15	LITERATURA JUVENIL
206	A HORA DA HISTÓRIA	THRITY UMRIGAR	GLOBO	1	10	R\$ 32,37	R\$ 323,70	LITERATURA JUVENIL
207	EM BUSCA DE UMA ESTRELA	JAIME FORD	GLOBO	1	10	R\$ 32,47	R\$ 324,70	LITERATURA JUVENIL
208	FILHO DOURADO	PIERCE BROWN	GLOBO	1	10	R\$ 32,43	R\$ 324,30	LITERATURA JUVENIL
209	FURIA VERMELHA	PIERCE BROWN	GLOBO	1	10	R\$ 35,40	R\$ 354,00	LITERATURA JUVENIL
210	O FIO DA VIDA	KATE ATKINSON	GLOBO	1	10	R\$ 35,30	R\$ 353,00	LITERATURA JUVENIL
211	POPULAR	MAYA VAN WAGENEN	GLOBO	1	10	R\$ 26,73	R\$ 267,30	LITERATURA JUVENIL
212	ETERNAS ESCAMAS	TERA LYNN CHILDS	ID EDITORA	1	10	R\$ 35,03	R\$ 350,30	LITERATURA JUVENIL
213	NEM TUDO QUE RELUZ E OURO	J MINTER	ID EDITORA	1	10	R\$ 29,63	R\$ 296,30	LITERATURA JUVENIL
214	NINGUÉM COMO VOCÊ	LAUREN STRASNICK	ID EDITORA	1	10	R\$ 35,03	R\$ 350,30	LITERATURA JUVENIL
215	COMO EU ERA ANTES DE VOCÊ	JOJO MOYES	INTRÍNSECA	1	100	R\$ 33,97	R\$ 3.397,00	LITERATURA JUVENIL
216	LUA NOVA	MEYER, STEPHENIE	INTRÍNSECA	1	100	R\$ 39,18	R\$ 3.918,00	LITERATURA JUVENIL
217	ECLIPSE	MEYER, STEPHENIE	INTRÍNSECA	1	100	R\$ 33,82	R\$ 3.382,00	LITERATURA JUVENIL
218	AMANHECER	MEYER, STEPHENIE	INTRÍNSECA	1	100	R\$ 53,57	R\$ 5.357,00	LITERATURA JUVENIL
219	SOMBRAS DE SERPENTE	RIORDAN, RICK	INTRÍNSECA	1	100	R\$ 36,24	R\$ 3.624,00	LITERATURA JUVENIL
220	TRONO DE FOGO	RIORDAN, RICK	INTRÍNSECA	1	100	R\$ 39,89	R\$ 3.989,00	LITERATURA JUVENIL

221	PIRAMIDE VERMELHA	RIORDAN, RICK	INTRÍNSECA	1	100	R\$ 48,18	R\$ 4.818,00	LITERATURA JUVENIL
222	A DROGA DO AMOR - SÉRIE OS KARAS	PEDRO BANDEIRA	MODERNA	1	100	R\$ 39,40	R\$ 3.940,00	LITERATURA JUVENIL
223	DROGA DE AMERICANA! - SÉRIE OS KARAS	PEDRO BANDEIRA	MODERNA	1	100	R\$ 39,53	R\$ 3.953,00	INFANTO JUVENIL
224	GENTE DE ESTIMAÇÃO	PEDRO BANDEIRA	MODERNA	1	10	R\$ 47,97	R\$ 479,70	INFANTO JUVENIL
225	O GRANDE DESAFIO	PEDRO BANDEIRA	MODERNA	1	10	R\$ 47,13	R\$ 471,30	INFANTO JUVENIL
226	O MENINO NARIGUDO	WALCYR CARRASCO	MODERNA	1	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	INFANTO JUVENIL
227	O VELHO DO MAR	ANA MARIA MACHADO	MODERNA	1	10	R\$ 51,43	R\$ 514,30	INFANTO JUVENIL
228	DIÁRIO DE UM ADOLESCENTE APAIXONADO	RAFAEL MOREIRA	NOVAS PÁGINAS	1	100	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00	INFANTO JUVENIL
229	SEM FILTRO	MARCELA TAVARES	NOVAS PÁGINAS	1	100	R\$ 23,47	R\$ 2.347,00	INFANTO JUVENIL
230	CONSELHO DE AMIGA	SIOBHAN VIVIAN	NOVO CONCEITO	1	100	R\$ 27,70	R\$ 2.770,00	INFANTO JUVENIL
231	DEZ COISAS QUE EU APRENDI SOBRE O AMOR	SARAH BUTLER	NOVO CONCEITO	1	100	R\$ 30,93	R\$ 3.093,00	INFANTO JUVENIL
232	ESTA É UMA HISTÓRIA DE AMOR	JESSICA THOMPSON	NOVO CONCEITO	1	100	R\$ 35,53	R\$ 3.553,00	INFANTO JUVENIL
233	INDOMÁVEL	NICK VUJICIC	NOVO CONCEITO	1	100	R\$ 31,21	R\$ 3.121,00	INFANTO JUVENIL
234	PRIMEIRO AMOR	JAMES PATTERSON	NOVO CONCEITO	1	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00	INFANTO JUVENIL
235	SUPERAÇÃO	NICK VUJICIC	NOVO CONCEITO	1	100	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00	INFANTO JUVENIL

236	ZAC E MIA	SYLVIO MONTEIRO DEUTSCH	NOVO CONCEITO	1	100	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00	INFANTO JUVENIL
237	COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	OBJETIVA	1	100	R\$ 33,30	R\$ 3.330,00	INFANTO JUVENIL
238	MAIS COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	OBJETIVA	1	100	R\$ 39,27	R\$ 3.927,00	INFANTO JUVENIL
239	A ESPIÃ	PAULO COELHO	PARALELA	1	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00	INFANTO JUVENIL
240	BRIDA	PAULO COELHO	PARALELA	1	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00	INFANTO JUVENIL
241	O ALQUIMISTA	PAULO COELHO	PARALELA	1	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00	INFANTO JUVENIL
242	O DIÁRIO DE UM MAGO	PAULO COELHO	PARALELA	1	10	R\$ 29,86	R\$ 298,60	INFANTO JUVENIL
243	ONZE MINUTOS	PAULO COELHO	PARALELA	1	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00	INFANTO JUVENIL
244	VERONIKA DECIDE MORRER	PAULO COELHO	PARALELA	1	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00	INFANTO JUVENIL
245	O DIÁRIO DE ANNE FRANK	PÉ DA LETRA	PÉ DA LETRA	1	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00	INFANTO JUVENIL
246	ORGULHO E PRECONCEITO	JANE AUSTEN	PÉ DA LETRA	1	100	R\$ 27,40	R\$ 2.740,00	INFANTO JUVENIL
247	CODINOME DUDA	MARCELO CARNEIRO CUNHA	PROJETO	1	10	R\$ 26,32	R\$ 263,20	INFANTO JUVENIL
248	FILHO DE PEIXE	MARCELO CARNEIRO CUNHA	PROJETO	1	10	R\$ 31,63	R\$ 316,30	INFANTO JUVENIL
249	LATA DE TESOUROS	CARLOS URBIM	PROJETO	1	10	R\$ 30,77	R\$ 307,70	INFANTO JUVENIL
250	TOM	ANDRÉ NEVES	PROJETO	1	10	R\$ 36,61	R\$ 366,10	INFANTO JUVENIL
251	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE	CAIO RITER	PROJETO	1	10	R\$ 28,87	R\$ 288,70	INFANTO JUVENIL

252	10 HISTÓRIAS PARA FORMAÇÃO DE JOVENS BRILHANTES	AUGUSTO CURY	RIDEEL	1	10	R\$ 115,20	R\$ 1.152,00	INFANTO JUVENIL
253	A BELA E A FERA	CLARICE LISPECTOR	ROCCO	1	100	R\$ 16,55	R\$ 1.655,00	INFANTO JUVENIL
254	AS VANTAGENS DE SER INVISÍVEL	STEPHEN CHBOSKY	ROCCO	1	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00	INFANTO JUVENIL
255	CRÔNICAS PARA JOVENS DE AMOR E AMIZADE	CLARICE LISPECTOR	ROCCO	1	100	R\$ 16,33	R\$ 1.633,00	INFANTO JUVENIL
256	FALA SÉRIO, AMIGA!	THALITA REBOUÇAS	ROCCO	1	100	R\$ 25,07	R\$ 2.507,00	INFANTO JUVENIL
257	FALA SÉRIO, AMOR!	THALITA REBOUÇAS	ROCCO	1	100	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00	INFANTO JUVENIL
258	FALA SÉRIO, FILHA!	THALITA REBOUÇAS	ROCCO	1	100	R\$ 25,07	R\$ 2.507,00	INFANTO JUVENIL
259	FALA SÉRIO, MÃE!	THALITA REBOUÇAS	ROCCO	1	100	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00	INFANTO JUVENIL
260	FALA SÉRIO, PAI!	THALITA REBOUÇAS	ROCCO	1	100	R\$ 25,07	R\$ 2.507,00	INFANTO JUVENIL
261	FALA SÉRIO, PROFESSOR!	THALITA REBOUÇAS	ROCCO	1	100	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00	INFANTO JUVENIL
262	FELICIDADE CLANDESTINA	CLARICE LISPECTOR	ROCCO	1	100	R\$ 24,22	R\$ 2.422,00	INFANTO JUVENIL
263	HARRY POTTER E A CÂMARA SECRETA	J. K. ROWLING	ROCCO	1	100	R\$ 34,08	R\$ 3.408,00	INFANTO JUVENIL
264	HARRY POTTER E A ORDEM DA FÊNIX	J. K. ROWLING	ROCCO	1	100	R\$ 57,75	R\$ 5.775,00	INFANTO JUVENIL
265	HARRY POTTER E A PEDRA FILOSOFAL	J. K. ROWLING	ROCCO	1	100	R\$ 34,43	R\$ 3.443,00	INFANTO JUVENIL
266	HARRY POTTER E AS RELÍQUIAS DA MORTE	J. K. ROWLING	ROCCO	1	100	R\$ 52,15	R\$ 5.215,00	INFANTO JUVENIL

267	HARRY POTTER E O CÁLICE DE FOGO	J. K. ROWLING	ROCCO	1	100	R\$ 52,90	R\$ 5.290,00	INFANTO JUVENIL
268	HARRY POTTER E O ENIGMA DO PRÍNCIPE	J. K. ROWLING	ROCCO	1	100	R\$ 48,43	R\$ 4.843,00	INFANTO JUVENIL
269	HARRY POTTER E O PRISIONEIRO DE AZKABAN	J. K. ROWLING	ROCCO	1	100	R\$ 63,43	R\$ 6.343,00	INFANTO JUVENIL
270	PARA NÃO ESQUECER	CLARICE LISPECTOR	ROCCO	1	100	R\$ 23,47	R\$ 2.347,00	INFANTO JUVENIL
271	UM SOPRO DE VIDA	CLARICE LISPECTOR	ROCCO	1	100	R\$ 24,23	R\$ 2.423,00	INFANTO JUVENIL
272	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	ROVELLE	1	10	R\$ 36,37	R\$ 363,70	INFANTO JUVENIL
273	FAMALIA - UMA HISTÓRIA ARREPIANTE	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	ROVELLE	1	10	R\$ 31,14	R\$ 311,40	INFANTO JUVENIL
274	O ANJO REBELDE	VITELIO BRUSTOLIN	ROVELLE	1	10	R\$ 38,23	R\$ 382,30	INFANTO JUVENIL
275	O BAILE DO FIM DO MUNDO	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE	1	10	R\$ 31,30	R\$ 313,00	INFANTO JUVENIL
276	A GUERRA DOS BOTÕES - HQ	LOUIS PERGAUD	SALAMANDRA	1	10	R\$ 43,57	R\$ 435,70	INFANTO JUVENIL
277	BEM DO SEU TAMANHO	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA	1	10	R\$ 46,07	R\$ 460,70	INFANTO JUVENIL
278	BISA BIA, BISA BEL	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA	1	10	R\$ 43,60	R\$ 436,00	INFANTO JUVENIL
279	DE CARTA EM CARTA	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA	1	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00	INFANTO JUVENIL
280	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	RUTH ROCHA	SALAMANDRA	1	10	R\$ 38,67	R\$ 386,70	INFANTO JUVENIL

281	UM E-MAIL EM VERMELHO	MANUEL FILHO; MARTINS, ELIANA	SARAIVA	1	300	R\$ 42,87	R\$ 12.861,00	LITERATURA JUVENIL
282	SÓ ENTRE NÓS ABELARDO E HELOÍSA	BRAZ, JÚLIO EMÍLIO; VIEIRA, JANAÍNA	SARAIVA	1	300	R\$ 44,68	R\$ 13.404,00	LITERATURA JUVENIL
283	LIXO: PROBLEMA NOSSO DE CADA DIA	MATTOS, NEIDE SIMÕES; GRANATO, SUZANA FACCHINI	SARAIVA	1	10	R\$ 50,88	R\$ 508,80	LITERATURA JUVENIL
284	DROGAS E PREVENÇÃO: A CENA E A REFLEXÃO	EGYPTO, ANTONIO CARLOS	SARAIVA	1	10	R\$ 48,92	R\$ 489,20	LITERATURA JUVENIL
285	ESCRAVIDÃO NO BRASIL COLONIAL - COL QUE HISTÓRIA É ESTA	KOK, GLÓRIA PORTO	SARAIVA	1	10	R\$ 54,35	R\$ 543,50	LITERATURA JUVENIL
286	FERNANDO PESSOA E OUTRAS PESSOAS	GUAZZELI	SARAIVA HQ	1	10	R\$ 57,93	R\$ 579,30	INFANTO JUVENIL
287	ÁIDA (QUADRINHOS)	GIUSEPPE VERDI	SCIPIONE	1	10	R\$ 37,33	R\$ 373,30	INFANTO JUVENIL
288	GRÁVIDA AOS 14 ANOS?	GIULIA AZEVEDO	SCIPIONE	1	10	R\$ 36,93	R\$ 369,30	INFANTO JUVENIL
289	O MERCADOR DE VENEZA	WILLIAM SHKESPEARE	SCIPIONE	1	10	R\$ 37,30	R\$ 373,00	INFANTO JUVENIL
290	O RETRATO DE DORIAN GRAY	WILDE, OSCAR	SCIPIONE	1	100	R\$ 41,49	R\$ 4.149,00	LITERATURA JUVENIL
291	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO	SHAKESPEARE, WILLIAM	SCIPIONE	1	10	R\$ 41,98	R\$ 419,80	LITERATURA JUVENIL
292	IRACEMA	ALENCAR, JOSÉ DE	SCIPIONE	1	100	R\$ 33,65	R\$ 3.365,00	LITERATURA JUVENIL
293	CARTA DE AMOR AOS MORTOS	AVA DELLARIA	SEGUINTE	1	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70	INFANTO JUVENIL
294	CONTOS DE LENDAS DOS CAVALEIROS DA TÁVOLA REDONDA	JACQUELINE MIRANDE	SEGUINTE	1	10	R\$ 35,23	R\$ 352,30	INFANTO JUVENIL
295	O MENINO DO PIJAMA LISTRADO	JOHN BOYNE	SEGUINTE	1	10	R\$ 38,07	R\$ 380,70	INFANTO JUVENIL

296	O MENINO NO ALTO DA MONTANHA	JOHN BOYNE	SEGUINTE	1	10	R\$ 36,23	R\$ 362,30	INFANTO JUVENIL
297	UMA GARRAFA NO MAR DE GAZA	VALÉRIE ZENATTI	SEGUINTE	1	10	R\$ 31,81	R\$ 318,10	INFANTO JUVENIL
298	CONTOS CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR	1	10	R\$ 248,53	R\$ 2.485,30	INFANTO JUVENIL
299	O FANTASMA DO PORÃO	BETTINA SINGELIN	SONAR	1	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	INFANTO JUVENIL
300	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR	1	10	R\$ 246,70	R\$ 2.467,00	INFANTO JUVENIL
301	CLÁSSICOS DA LITERATURA	VÁRIOS AUTORES	TODO LIVRO	1	100	R\$ 70,93	R\$ 7.093,00	INFANTO JUVENIL
302	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS	VÁRIOS AUTORES	TODO LIVRO	1	100	R\$ 70,60	R\$ 7.060,00	INFANTO JUVENIL
303	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	MICHELE IACCOCA	TRIBOS	1	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00	INFANTO JUVENIL
304	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	LÉO CUNHA	TRIBOS	1	70	R\$ 36,40	R\$ 2.548,00	INFANTO JUVENIL
305	NÃO SE MATA NA MATA	ANA MARIA MACHADO	TRIBOS	1	70	R\$ 39,13	R\$ 2.739,10	INFANTO JUVENIL
306	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	ANA MARIA MACHADO	TRIBOS	1	70	R\$ 31,83	R\$ 2.228,10	INFANTO JUVENIL
307	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	RICARDO AZEVEDO	TRIBOS	1	70	R\$ 33,77	R\$ 2.363,90	INFANTO JUVENIL
308	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO	ANA MARIA MACHADO	TRIBOS	1	70	R\$ 36,93	R\$ 2.585,10	INFANTO JUVENIL
309	A CABANA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VALE DAS LETRAS	1	10	R\$ 21,94	R\$ 219,40	INFANTO JUVENIL
310	A CAPSÚLA DO TEMPO	ARISTEO FOLONI JUNIOR	VALE DAS LETRAS	1	10	R\$ 20,40	R\$ 204,00	INFANTO JUVENIL

311	CARAPANÃ E O POVO SEM SONO	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	VALE DAS LETRAS	1	10	R\$ 20,47	R\$ 204,70	INFANTO JUVENIL
312	GAROTO ESTRANHO	ARISTEO FOLONI JUNIOR	VALE DAS LETRAS	1	10	R\$ 20,40	R\$ 204,00	INFANTO JUVENIL
313	NOITE	ARISTEO FOLONI JUNIOR	VALE DAS LETRAS	1	10	R\$ 20,47	R\$ 204,70	INFANTO JUVENIL
314	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	VALE DAS LETRAS	1	10	R\$ 20,40	R\$ 204,00	INFANTO JUVENIL
315	DIÁRIO DE UM BANANA	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBA	1	100	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00	INFANTO JUVENIL
316	DIÁRIO DE UM BANANA - A GOTA D'ÁGUA	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBA	1	100	R\$ 33,23	R\$ 3.323,00	INFANTO JUVENIL
317	DIÁRIO DE UM BANANA - A VERDADE NUA E CRUA	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBA	1	100	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00	INFANTO JUVENIL
318	DIÁRIO DE UM BANANA - BONS TEMPOS	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBA	1	100	R\$ 45,27	R\$ 4.527,00	INFANTO JUVENIL
319	DIÁRIO DE UM BANANA - CAINDO NA ESTRADA	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBA	1	100	R\$ 29,33	R\$ 2.933,00	INFANTO JUVENIL
320	DIÁRIO DE UM BANANA - CASA DOS HORRORES	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBA	1	100	R\$ 32,23	R\$ 3.223,00	INFANTO JUVENIL
321	DIÁRIO DE UM BANANA - DIAS DE CÃO	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBA	1	100	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00	INFANTO JUVENIL
322	DIÁRIO DE UM BANANA - MARÉ DE AZAR	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBA	1	100	R\$ 45,27	R\$ 4.527,00	INFANTO JUVENIL
323	DIÁRIO DE UM BANANA - RODRICK É O CARA	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBA	1	100	R\$ 34,54	R\$ 3.454,00	INFANTO JUVENIL
324	DIÁRIO DE UM BANANA - SEGURANDO VELA	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBA	1	100	R\$ 35,84	R\$ 3.584,00	INFANTO JUVENIL
325	DIÁRIO DE UM BANANA - VAI OU RACHA	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBA	1	100	R\$ 32,33	R\$ 3.233,00	INFANTO JUVENIL
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE ÚNICO (Em algarismo e por extenso)							R\$ 817.896,85	

OBSERVAÇÃO

01. O valor da proposta inclui todas as despesas de impostos e frete;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

02. Conforme o determinado no **Item 7.1. do Edital**, não serão aceitas propostas com valor **superior ao limite estabelecido pela Administração na presente Planilha.**

ANEXO II**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA****(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃOA/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de livros diversos e novos da Literatura Juvenil para atualização e ampliação do acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Mata de São João/BA.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, Estabelecida na _____, para o fornecimento do bem relacionado no Anexo I, Lote pelo preço total de R\$.....(.....).

- 1- Os valores unitários e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).
- 2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.
- 3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

ANEXO IV

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃOA/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

ANEXO V

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃOA/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, **Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.543/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 19.673/2018** e HOMOLOGADA, no dia ____/____/____, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 115/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Aquisição de livros diversos e novos da Literatura Juvenil para atualização e ampliação do acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Mata de São João/BA, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. _____.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	VALOR UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL (Algarismo e por extenso)							

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 115/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item **1.2.**, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando a Portaria Municipal Nº. 22/2017 com referência à Comissão de Recebimento de Materiais conforme o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 866/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá às **Secretarias Municipais Gerenciadoras** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à PMSJ ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

1.2. Os produtos serão recebidos, quando couber:

2.2.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2. definitivamente, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será

lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **03 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas “on line”.

3.5. A **Prefeitura de Mata de São João** poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Especial, Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, as **Comissões Especiais Gerenciadoras**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a Comissão Especial Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 17, §1º, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através da **Comissão Especial Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 18, I e II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através da **Comissão Especial Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 18, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da Ordem(s) de Fornecimento,

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mata de São João/BA, localizado na Rua Júlio Veríssimo, S/Nº - Centro, no horário das 08h:30min às 11h: 30min e 13h:00min às 15h: 30min, conforme o determinado em Ordem de Fornecimento emitida.

4.1.2. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

4.1.2.1. A Comissão de Recebimento de Materiais conforme o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei N.º. 8666/93, receberá os produtos contratados tendo em vista o atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata, tudo conforme o estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal N.º 1.543/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a PMMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1. Advertência;**
- 2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**
- 3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 19 do Decreto Municipal n.º 1.543/2015, nas seguintes hipóteses:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do § único do artigo 19 do Decreto Municipal nº. 1.543/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 20, incisos I e II do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

8.3. O **gerenciamento** e **Fiscalização** da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação será feito na seguinte forma:

- GERENCIAMENTO:

Coordenador (a) Administrativo (a) e Gerenciamento Escolar- SEDUC

- FISCALIZAÇÃO:

Coordenador (a) de Gestão Participativa- SEDUC

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VII. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;
- VIII. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da **Comissão Especial Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- IX. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;
- XI. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- XII. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.543/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em ____ (____) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de _____.

Representante da Prefeitura Municipal de Mata de São João

Representante da empresa

TESTEMUNHAS: